



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.210

Aprova a Política de Informação da Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso (BDTCC) da UFOP.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 369ª reunião ordinária, realizada em 29 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a falta de espaço físico para a guarda dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs), impressos nas Bibliotecas do Sistema de Bibliotecas e Informação (SISBIN), impede o recebimento do montante de TCCs apresentados a cada semestre;

Considerando que é necessário estabelecer diretrizes de coleta, armazenamento e disponibilização dos TCCs de graduação e pós-graduação *lato sensu* produzidos no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP);

Considerando que a BDTCC surge da necessidade de aglutinar todos os TCCs dispersos defendidos nos três *campi* da UFOP em um único espaço virtual;

Considerando que a BDTCC visa implementar a gestão, a disseminação e a preservação dos TCCs de graduação e especialização da Instituição,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Política de Informação da Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso (BDTCC) que fica fazendo parte desta Resolução.

**Art. 2º** Determinar que o Sistema de Bibliotecas e Informação (SISBIN), em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e o Núcleo de Tecnologia e Informação (NTI), fiquem encarregados do desenvolvimento, implantação e manutenção da BDTCC desta Instituição.

**Parágrafo único.** Enquanto serviço de promoção da informação, a gestão da BDTCC está subordinada ao SISBIN.

### DOS OBJETIVOS

**Art. 3º** A BDTCC tem como principais objetivos:

**I** - estimular ações de integração que visem ao fim da duplicação de bases de dados de TCCs de graduação e especialização na UFOP;



**II** - incentivar o fim da impressão dos TCCs de graduação e especialização, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da UFOP;

**III** - apoiar o processo de ensino-aprendizagem por meio do acesso facilitado à informação;

**IV** - dar maior visibilidade aos TCCs de graduação e especialização;

**V** - disseminar a produção acadêmica da UFOP tanto em âmbito nacional quanto internacional;

**VI** - agregar todos os TCCs em uma única base de dados;

**VII** - preservar a memória dos trabalhos acadêmicos da UFOP.

### **DA OBRIGATORIEDADE**

**Art. 4º** Todos os TCCs de graduação e especialização devem ser depositados, obrigatoriamente, na BDTCC a partir do segundo semestre de 2018 de acordo com as instruções e os padrões estabelecidos nesta Resolução.

**§ 1º** Fica desobrigado o depósito dos trabalhos que, formalmente, tratem de informações confidenciais, mediante justificativa do orientador validada pelo Colegiado.

**§ 2º** Poderá ser solicitado um ano de prazo para disponibilização dos trabalhos que poderão ocasionar patente, artigos científicos ou livros com fins comerciais.

**§ 3º** O prazo para disponibilização do trabalho na BDTCC pode ser prorrogável por mais um ano, mediante solicitação do orientador.

**§ 4º** A partir do segundo semestre de 2018, não serão mais aceitos exemplares impressos de TCCs de graduação e especialização nas Bibliotecas.

**§ 5º** A emissão do nada consta pelo SISBIN para alunos egressos de cursos em que a entrega de TCC seja obrigatória estará condicionada a disponibilização do documento na BDTCC ou entrega da versão digital do trabalho e termo de autorização.

### **DOS DOCUMENTOS**

**Art. 5º** Os TCCs a serem depositados na BDTCC devem seguir as seguintes diretrizes:



**I** - Serem academicamente orientados e formalmente avaliados com a folha de aprovação incluída no início do trabalho (após a ficha catalográfica), assinada pela banca avaliadora e/ou pelo responsável formal pelo processo de avaliação e com data de aprovação;

**II** - Estarem normalizados de acordo com as normas da ABNT ou com o guia para normalização bibliográfica de trabalhos acadêmicos do SISBIN, ou com outra regra de normalização previamente determinada pelo colegiado do curso;

**III** - Estarem em formato PDF, quando se tratar de textos, ou outros formatos suportados pelo software DSpace;

**IV** - Estarem completos e finalizados;

**V** - Estarem, sempre que possível, com ficha catalográfica.

**Art. 6º** O autor do TCC deve concordar em ceder à UFOP o direito de preservar e distribuir o trabalho por meio da BDTCC mediante as condições estabelecidas pela licença *creative commons* ou Termo de Autorização do Autor, a ser disponibilizado pelo SISBIN.

**Art. 7º** Os TCCs apresentados antes do segundo semestre de 2018 poderão ser inseridos na BDTCC mediante elaboração de projeto específico submetido ao SISBIN para apreciação e aprovação.

## LOCAL DE ENTREGA

**Art. 8º** O autor deverá fazer o *upload* da versão final do seu trabalho na plataforma da Biblioteca Digital de TCC.

**Parágrafo único.** Ao submeter o trabalho, o aluno deverá seguir as orientações do tutorial de submissões da BDTCC.

**Art. 9º** O documento submetido pelo aluno deverá ser aprovado pelo orientador do trabalho.

**Art. 10.** Os alunos que solicitarem prazo para disponibilização deverão entregar seu trabalho em arquivo digital juntamente com o termo de autorização do autor, preenchido e assinado no Repositório Institucional para alunos dos *campi* Mariana e Ouro Preto, e na Biblioteca do ICEA para alunos desse Instituto.

**Art. 11.** O documento que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos nesta Resolução não será disponibilizado na BDTCC.





## DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 12.** Caberá ao Núcleo de Informação e Tecnologia (NTI) da UFOP:

- I** - executar as rotinas de *backup* dos arquivos de conteúdo de acordo com as políticas de *backup* do setor;
- II** - manter os sistemas, os equipamentos e os serviços atualizados e em condições de uso;
- III** - executar atualização e manutenção do *software* utilizado na estruturação da BDTCC.

Ouro Preto, 29 de junho de 2017.



**Herminio Arias Nalini Júnior**  
Presidente em Exercício